



LEI Nº 3.449/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender a Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
	07.001-04.125.0005.2.027	ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE			07.001-04.123.0002.2.025	ATEND SERV ADM - SEMFAZ	
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS			01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>85</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>30.000,00</b>	<b>79</b>	<b>3.3.90.35.00</b>	<b>Serviços de Consultoria</b>	<b>13.000,00</b>
					07.001-28.843.0000.0.028	Amortização e Enc. Financ. Dívida Contratada Interna	
					01.00.00	Recursos Ordinários	
				<b>90</b>	<b>4.6.90.71.00</b>	<b>Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>	<b>17.000,00</b>
<b>TOTAL</b>							<b>30.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulações parciais das dotações** especificadas na **coluna B** da tabela acima, **em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO  
 Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
 Procurador Geral do Município  
 OAB/RO 616